



L E I Nº 4.464, DE 04 DE MAIO DE 2004

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.068, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL 4.380/2003 - QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM A SOCIEDADE ASSISTENCIAL PIO X, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 4.068, de 11 de dezembro de 2002, com nova redação dada pela lei Municipal 4.380, de 31 de dezembro de 2003, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM A SOCIEDADE ASSISTENCIAL PIO X, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a permuta das áreas de propriedade do Município, com a área de propriedade da Mitra Diocesana de Osório, antes da Sociedade Assistencial Pio X, a seguir descritas:

I - Áreas de propriedade do Município:

a) Um terreno, sem benfeitorias, com a área de mil metros quadrados (1.000,00 m²), localizado na esquina das ruas Cap. Antônio Nunes Bemfica e Sete de Setembro, nesta Cidade, registrado junto ao Registro de Imóveis local sob o nº 2.687, fls. 1, livro nº 2 - Registro Geral desta Comarca.

b) Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na rua Duca Migliavacca, nesta cidade, com a área de 385,00 m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), registrado junto ao Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 2.218.

c) Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na rua Duca Migliavacca, nesta cidade, com a área de 385,00 m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), registrado junto ao Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 8.473.

d) Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na rua Duca Migliavacca, nesta cidade, com a área de 385,00 m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), registrado junto ao Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.935.



e) Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na rua Duca Migliavacca, nesta cidade, com a área de 385,00 m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), registrado junto ao Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 10.477.

f) Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na rua Duca Migliavacca, nesta cidade, com a área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), registrado junto ao Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 9.838.

g) Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado na rua Duca Migliavacca, nesta cidade, com a área de 385,00 m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), registrado junto ao Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.934.

h) Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Av. Borges de Medeiros, nesta cidade, com a área superficial de 8.470,00 m² (oito mil e quatrocentos e setenta metros quadrados), descrito na escritura de desapropriação amigável nº 6.181 do Tabelionato local.

l) Um terreno com 404,77 m², situado na rua Osvaldo Silveira Ramos, lado par, dentro de um todo maior de 74.797,00 m², integrante da matrícula nº 29.327, livro 3-BB, fls. 218.

j) Um terreno rural com área de oitocentos metros quadrados (800,00 m²), situado em Evaristo.

II - Área de propriedade da Mitra Diocesana de Osório, antes da Sociedade Assistencial Pio X:

Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na rua Cel. José Maciel, nesta cidade, com a área superficial de 8.060,40 m² (oito mil, sessenta metros quadrados e quarenta decímetros), registrado sob a matrícula 13182, do Registro de Imóveis local."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de maio de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração